



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.996, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis relacionados abaixo para a Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo, localizada na Rua Frederico Ozanan n.º72 fundos, Erechim- RS, Cep 99701-800, CNPJ 92.903.533/0001-00:

I - 01 (uma) mesa em madeira com gaveteiro, sem número de patrimônio;

~~II – 75 (setenta e cinco) cadeiras de ferro estofadas, patrimoniadas sob os números: 108067, 108144, 108138, 108122, 108008, 108270, 108058, 108074, 108141, 108189, 108599, 108128, 108027, 108107, 108180, 108047, 108221, 108106, 108111, 108082, 108598, 108996, 108028, 108121, 108125, 108146, 108223, 108348, 108084, 108211, 108095, 108275, 108219, 108019, 108049, 108193, 108086, 108263, 108264, 108183, 108071, 108334, 108335, 108168, 108159, 107987, 108096, 108246, 108282, 108256, 108274, 108140, 108124, 108181, 108037, 108080, 108245, 108015, 108017, 108035, 108259, 108262, 108079, 108072, 107991, 108243, 108158, 108155, 108184, 108045, 108156, 108214, 108070, 108007, 108102.~~

II – 75 (setenta e cinco) cadeiras de ferro estofadas, patrimoniadas sob os números: 108067, 108144, 108138, 108122, 108008, 108270, 108058, 108074, 108141, 108189, 108599, 108128, 108027, 108107, 108180, 108047, 108221, 108106, 108111, 108082, 108598, 107996, 108028, 108121, 108125, 108146, 108223, 108348, 108084, 108211, 108095, 108275, 108219, 108019, 108049, 108193, 108086, 108263, 108264, 108183, 108071, 108334, 108335, 108168, 108159, 107987, 107996, 108246, 108282, 108256, 108274, 108140, 108124, 108181, 108037, 108080, 108245, 108015, 108017, 108035, 108259, 108262, 108079, 108072, 107991, 108243, 108158, 108155, 108184, 108045, 108156, 108214, 108070, 108007, 108102. [\(Redação dada pela Lei n.º 7.051, de 2022\)](#)

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de dezembro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Alfredo Polis, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo, localizada Rua Frederico Ozanan n.º72 fundos, Erechim- RS, Cep 99701-800, CNPJ 92.903.533/0001-00, neste ato representada pelo presidente, Senhor Aluir Mário Duarte Nunes, brasileiro, CPF 466.047.150-00, residente e domiciliado na Rua Santo Miozzo n.º46, Bairro São Vicente de Paulo, nesta cidade,

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.996/2021, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo, dos bens móveis a seguir elencados:

I - 01 (uma) mesa em madeira com gaveteiro, sem número de patrimônio;

II – 75 (setenta e cinco) cadeiras de ferro estofadas, patrimoniadas sob os números:

108067, 108144, 108138, 108122, 108008, 108270, 108058, 108074, 108141, 108189, 108599, 108128, 108027, 108107, 108180, 108047, 108221, 108106, 108111, 108082, 108598, 108996, 108028, 108121, 108125, 108146, 108223, 108348, 108084, 108211, 108095, 108275, 108219, 108019, 108049, 108193, 108086, 108263, 108264, 108183, 108071, 108334, 108335, 108168, 108159, 107987, 108096, 108246, 108282, 108256, 108274, 108140, 108124, 108181, 108037, 108080, 108245, 108015, 108017, 108035, 108259, 108262, 108079, 108072, 107991, 108243, 108158, 108155, 108184, 108045, 108156, 108214, 108070, 108007, 108102.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 23 de dezembro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Aluir Mário Duarte Nunes
Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo